

Porto Velho, 31 de maio de 2017.

Ilmo. Sr.
Dr. Adalberto Tokarski
Diretor Geral da Agencia Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.
Rua Carlos Gomes, 513 – Edifício Caiari - Centro
Porto Velho-RO

Assunto: Autorização para Construção de Instalação Portuária Rudimentar – processo ANTAQ 50300.006076/2016-16.

Prezado Senhor,

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecida na BR 364 km 4,5 bairro Lagoa, em Porto Velho/RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.201/0001-34, vem através de seu procurador. Sr. Euclides Ricardo Linhares Ferreira solicitar o que se segue:

- Considerando que a empresa protocolou em 06/05/2016 sob nº 0069106 correspondência solicitando autorização para construção de Instalação Portuária Rudimentar;
- Considerando que vários documentos já foram enviados e que o processo está tramitando normalmente nessa agência;
- Considerando que a legislação sobre o registro das "instalações de apoio ao transporte aquaviário" sofreu alteração com a edição da Resolução Normativa nº 13 de outubro de 2016;

Finalmente, e tendo em vista todas as considerações acima, requer o reenquadramento do pedido da empresa aproveitando-se todas as fases do processo até aqui já realizadas, bem como a documentação já anexadas aos autos, a fim de que o pedido de registro seja readequado à nova legislação, enfatizando que nosso empreendimento será para operar **somente** como: "**Instalação para apoio ao embarque e desembarque de cargas**", para isso juntamos:

- a) Ficha de Registro devidamente preenchida (Art. 5º do Capítulo III da Resolução Normativa nº 13/2016);
- b) Duas imagens de satélite com diferentes aproximações (Inciso I do Art. 5º Capítulo III da resolução Normativa nº 13/2016);
- c) Título de Propriedade do local do empreendimento (Inciso II do Art. 5º Capítulo III da resolução Normativa nº 13/2016) – São dois terrenos – Lotes

35-A com 2,3966 hectares e **35-C** com 2,0949 hectares, de propriedade do Sr. Glauco Omar Cella que é diretor da Madecon;

- d) Documentação comprobatória de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal (Inciso III do Art. 5º Capítulo III da resolução Normativa nº 13/2016)


Madecon Engenharia e Participações Ltda.